



Despacho RT/C-283/2025

Funcionamento do Curso de
Aprofundamento em Gestão e
Preservação Digital de
Património Textual
2024/2025

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Letras, Artes e Ciências Humanas da Universidade do Minho, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 132.º do Regulamento Académico da Universidade do Minho, publicado em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2020, pelo Despacho n.º 778/2020, determino que o funcionamento do Curso de Aprofundamento em Gestão e Preservação Digital de Património Textual, curso breve creditado, a que se reporta o Despacho RT/C-78/2025, ocorra, em 2024/2025, nas seguintes condições:

1. O *numerus clausus* do curso é de 25;
2. O número mínimo de inscrições para que o curso possa funcionar é de 8 estudantes de áreas não-CTEAM;
3. O curso decorre entre 1 e 4 de julho de 2025;
4. O curso funciona na modalidade de *b-learning*;
5. As candidaturas têm lugar entre 12 e 23 de maio de 2025;
6. A divulgação dos resultados das candidaturas decorre até ao dia 30 de maio de 2025;
7. As inscrições decorrem entre os dias 9 e 18 de junho de 2025;
8. Podem candidatar-se à inscrição no curso todos os estudantes da UMinho, sendo dada prioridade na seleção: (1) aos estudantes que se encontrem a frequentar ciclos de estudos de áreas não-CTEAM; (2) aos estudantes que estejam a candidatar-se pela primeira vez a cursos do Projeto UMinho Mais Digital; (3) à ordem de apresentação da candidatura;
9. Os estudantes de áreas CTEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática) não poderão usufruir da Bolsa de Mérito;
10. De acordo com a Deliberação do Conselho de Gestão n.º 21/2024, os estudantes da Universidade do Minho inscritos em cursos de licenciatura, mestrado e doutoramento estão isentos do pagamento das taxas de candidatura, inscrição e frequência nos cursos de curta duração integrados no projeto UMinho Mais Digital;
11. O regime e restantes normas a aplicar ao funcionamento do ciclo de estudos são as que constam do Regulamento Académico da Universidade do Minho (Despacho RT-03/2020) e de outros normativos que estejam em vigor.

O Reitor da Universidade do Minho,